



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.148/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor FRANCISCO MATIAS  
FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI faz saber, que a  
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a  
prorrogar a contratação da servidora que desempenha as funções de  
Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, cuja  
contratação foi autorizada pela Lei nº 4.061/2019, sendo que a  
prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses  
tem seu termino previsto para 01 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato  
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de  
sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 10 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 673  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 01.163.2020 Pag. 19

Data 17/06/2020

Priscila Santos  
Assinatura

Hora

Registre-se e publique-se.

Adriana de Souza de Moraes  
ADRIANA DE SOUZA DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL QUE ASSINA PELA SECRETARIA  
ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO EM SUA AUSÊNCIA